LEI Nº 2.201 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), com recursos provenientes do excesso de arrecadação, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.1.002.000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	501	115.020,56
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	501	65.979,44
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	501	4.000,00
TOTAL			185.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

LACESSO DE ATTECADAÇE	10		
Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.5.01.99.37.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Alienação de Bens Móveis (216)	501	4.800,00
2.2.1.5.02.00.00.00	Alienação de Veículos com Recursos não Vinculados (203)	501	45.400,00
2.2.2.5.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos (197)	501	64.820,56
TOTAL			115.020.56

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	501	65.979,44
TOTAL		65.979,44

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.1.117.000	Aquisição de Veículo Administração		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1030)	501	4.000,00
TOTAL			4.000,00
TOTAL GERAL			185.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.